

PORTARIA Nº 0290/2022 de 21 de setembro de 2022.

EMENTA – Institui a Comissão Organizadora da II Feira de Profissões da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgação dos cursos de graduação ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, suas especificidades e área de abrangência nos diversos campos profissionais do mercado;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da II Feira de Profissões da AESGA, evento destinado aos alunos do ensino médio do município de Garanhuns e região, a fim de proporcionar uma melhor compreensão da formação profissional dos cursos de graduação ofertados pela Autarquia, e possibilite a escolha dos discentes na carreira profissional.

Art. 2º - Designar para compor a comissão instituída no artigo anterior os seguintes servidores: **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2; Cláudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1; Cynira Maria Espinhara Brandão, mat. 205-6; Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1; Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11; Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1; Marcio Tenório Chaves, mat. 637-1; Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1; Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2; Virgínia Spinasse de Melo, mat. 427-1;** todos Professores efetivos desta IES, **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 74-5,** Assessora Administrativa e **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 703-6,** Assessora Acadêmica e Institucional da AESGA.

Art. 3º - Designar para ocupar a Presidência da citada Comissão a servidora **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11,** ficando os demais servidores como membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA